

ELEMENTOS DE INFORMAÇÃO SÔBRE A HISTÓRIA DA INDÚSTRIA
e comercio de lacticinios da Madeira, elabora-
dos pelos industriais de Lacticinios da Madeira
para a Comissão emergente do Artº 2º do Decreto
nº 46.782, de 22 de Dezembro de 1965.

---§---

Junho de 1966.

INFORMAÇÃO SOBRE A HISTÓRIA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE

LACTICINIOS DA MADEIRA

=====

(1895 - 1966)

A Comissão criada pelo artgº. 2º. do Dec. nº.46.782, de 22 de Dezembro de 1965, deliberou solicitar aos industriais e às cooperativas uma informação escrita, de teor histórico, sobre as suas respectivas existências e actividades. O representante dos industriais alegou, na altura, que lhe parecia difícil em tão breve espaço de tempo (20 dias) apresentar estudo e exposição condignos, de carácter histórico, sobre a génesis, evolução, progressos, vicissitudes, aspirações, metas atingidas e a atingir da indústria e comércio de lacticínios da Madeira. Foi-lhe obtemperado que o que a Comissão pretendia, se limitava a uma nota succinta dos tópicos principais da história da indústria de modo a mostrar a importância da sua actividade económica através do tempo. Nesta conformidade, portanto, se elaborou esta breve nota que, evidentemente, está longe de suprir o que com verdade e legitimidade se poderá considerar a história da indústria do lacticínios da Madeira. Mas como também foi dito pelo mesmo representante dos industriais na Comissão, não é esta informação o que fundamentalmente mais interessa ao estudo e resolução da chamada reorganização da indústria e comércio dos lacticínios da Madeira, neste momento. O que verdadeiramente mais interessa é saber-se o que é e o que pode e deve ser a indústria e o comércio de lacticínios, pois o que está em causa não é o seu passado, mas o seu futuro ou seja, o estudo do seu planeamento.

Posto isto, abordemos o assunto que nos foi proposto.

O fabrico de manteiga e queijo na Madeira são muito antigos. Datam possivelmente dos primórdios da colonização. Até fins do século passado era de tipo caseiro. A manteiga produzida por processos rudimentares vendia-se no Funchal em concorrência com a manteiga importada da Inglaterra, em grande parte por intermédio de vendedeiras ambulantes, conhecidas por mujeres da manteiga; e alguma se exportava também para Lisboa.

Em 1895 Adolfo Burnay instalou na freguesia do Santo da Serra, do Concelho de Santa Cruz, a primeira fábrica de manteiga pelo sistema de centrifugação, dando, assim, inicio à actual indústria de lacticínios da Madeira.

A manteiga da fábrica Burnay grangeou fama que ainda perdura tanto na Madeira como na Metrópole e Ultramar.

O fabrico e comércio da manteiga madeirense tomaram desde então grande incremento com a instalação de novas fábricas em toda a Ilha.

O número dessas fábricas e dos respectivos postos de desnatação cresceu desmesuradamente ao longo de três décadas. Em 1935 havia na Intendência de Pecuária do Funchal registo de 64 fábricas e 1.301 postos de desnatação. Em 1937, o número de fabricantes era, porém, de 42, incluindo 3 Cooperativas cuja fundação era recente e de limitada actividade.

Esses fabricantes dividiam-se em duas classes - a dos abastecedores e a dos exportadores. Os primeiros fabricavam para venda aos exportadores e para o mercado de consumo local. Os segundos fabricavam para exportação que se destinava na sua quase totalidade a Lisboa.

Calcula-se que em 1935 a produção de manteiga fosse de 840 toneladas das quais se exportaram 660. Em 1937 foi de 831

toneladas, das quais se exportaram 629. Os preços médios do leite (natas) e da manteiga foram respectivamente de 44,45 por litro e de 15,52 por quilograma.

Desta produção, cabia aos industriais cerca de 94% e às cooperativas cerca de 6%.

O número de vacas leiteiras era de cerca de 14.000 pertencentes a cerca de 10.000 proprietários.

Paralelamente ao desenvolvimento do fabrico de manteiga madeirense operou-se também o dos Açores e do Continente, cujas produções, destinando-se especialmente ao mercado continental, tiveram as vantagens e desvantagens das oscilações dos respectivos volumes. Houve períodos de carência e de abundância cuja incidência no jogo dos preços nem sempre se traduzia em saldos positivos. Houve mesmo mais prejuízos do que lucros sem que isso, no entanto, influísse, quanto à Madeira, nos processos de concorrência na angariação do leite e no aumento do número de fabricantes.

Em 4 de Janeiro de 1936 foi publicado o Decreto nº. 26.655, criando a Junta Nacional dos Lacticínios da Madeira que mais tarde passou a denominar-se mais apropriadamente de Junta dos Lacticínios da Madeira (Decreto nº. 31.570, de 13/10/1941).

No relatório do Decreto 26.655 faz-se lícida explanação dos motivos que levaram o Governo a instituir a referida Junta e a submeter à jurisdição e disciplina corporativas, industriais e cooperativas.

Da forma como então reagiram as cooperativas a estas provisões governamentais dá-nos conta o Decreto nº. 29.014, de 22 de Setembro de 1938.

Sob a acção da Junta o número de postos de desnatação foi

drásticamente reduzido com o encerramento de 741.

Estes postos, como os restantes que ficaram abertos em número de 320, na sua quase totalidade, haviam sido instalados e mantidos pelos industriais, computando-se o seu custo médio por unidade em 5.000_s00.

Como ficou dito, as Cooperativas, até 1936 tiveram fraca projecção na formação e desenvolvimento da indústria e comércio dos lacticínios da Madeira.

Com data de 30/11/1936 a Junta N. dos Lacticínios da Madeira elaborou e publicou, em obediência ao disposto no Dec^o.26.655, o mapa dos ruteios de produção diária de industriais e cooperativas, do qual se verifica que os primeiros tinham uma produção global de 2.341 quilogramas e as segundas, de 138 quilogramas, cabendo à Cooperativa União dos Lavradores (Canhas) Kg. 88, à Cooperativa dos Lacticínios do Norte (S.Vicente) Kg.25 e à Cooperativa dos Lacticínios de S.Jorge Kg.28. Por seu lado, só as três principais empresas dos industriais apresentavam uma produção diária global de Kg. 1.059 ou seja 46% do total, cabendo a Martins & Rebello, Kg. 424, à Empresa A.C.Burney,Lda.Kg.414, e a Martins, Reis & Freitas,Lda.(hoje Empresa de Lacticínios "Vencedora",Lda.) Kg. 221.

No boletim anual da Junta N. dos Lacticínios da Madeira, relativo a 1937, de onde extraímos estes dados (pág.52) vem publicada (pg.11 a 28) a conferência então proferida pelo Engenheiro Agrónomo Pedro Luís Baptista, prestigioso presidente da Junta, na qual se descreve com objectividade o panorama da indústria antes e depois da publicação do Dec^o.26.655. Falando das Cooperativas há a pg.15 esta pergunta e resposta:- "Acaso desempenharam útilmente a sua função? O balanço verificado à época da sua situação económica e social, anteriormente à existência da Junta, demonstrou que o seu objectivo se encon-

treva grandemente desvirtuado".

Este asserto vem a seguir desenvolvido pelo ilustre e autorizado conferente de maneira a não deixar dúvidas sobre a ineficiência das Cooperatives, não só quanto à sua fraca capacidade de produção, mas quanto à sua capacidade de administração e de compreensão dos objectivos económicos sociais.

Do exposto impõe-se tirar as seguintes ilações:

-a) Foram os industriais que criaram e estruturaram a indústria de lacticínios da Madeira e lhe imprimiram as linhas de rumo do seu maior progresso e duração. Foram os seus pioneiros. Fomentaram o consumo local da manteiga de modo a logo de início fazerem cessar a importação de manteiga inglesa e alargaram a exportação aos mercados de Lisboa e das províncias ultramarinas em condições que acreditaram em elevado grau de primaria suas principais marcas.

-b) A criação de cooperativas apareceu já tardeamente, na terceira década deste século, a título de competirem com os industriais por meio de participação directa dos proprietários de vacas leiteiras na exploração industrial e comercial, mas usando processos iguais aos atribuídos aos industriais. Ao fim e ao cabo, tratava-se apenas de nova modalidade de angariar novos fornecedores de leite, sob o disfarce da sua participação nos lucros da empresa. No empreendimento nenhum reflexo havia do espírito colectivista ou socializante que se manifestava então lá por fóra, sobretudo, na área dos países nórdicos. A cultura dos seus dirigentes não dava para isso.

-c) O Dec^a. nº.29.014, de 22/9/1938, dá a nota da reacção das cooperativas à acção coordenadora da Junta N. dos Lacticínios da Madeira, a cuja disciplina corporativa pretendiam subtrair-se.

No entanto, foi este Decº. que abriu caminho à expansão do sector cooperativista por meio de:

- 1º.- a transformação das cooperativas industriais em cooperativas agrícolas com a consequente isenção do rateio;
- 2º.- a apertada sujeição dos industriais ao rateio, ao tabelamento dos preços do leite (notas) e da manteiga e ao completo corte do seu contacto com os fornecedores de leite, proprietários de vacas, factores esses inibitivos ou anuladores de qualquer ação competitiva. (A este respeito sabe-se a importância que se atribui hoje, na indústria e no comércio, ao chamado factor das relações humanas);
- 3º.- significativos estímulos oficiais constantes;
- 4º.- a isenção de impostos que fornecia às cooperativas o argumento gratuito de poderem pagar mais do que os industriais pelo leite, quando a verdade é que nem todas e nem sempre o que pagavam, equivalia, à importância paga em impostos pelos industriais;
- 5º.- as facilidades de ordem financeira, que obtiveram com atribuição a uso de postos de desnatação que haviam sido instalados pelos industriais, a quem, apesar das reclamações e protestos até agora sempre renovados, ainda não se reconheceu o direito a serem indemnizados da sua perda a favor das cooperativas de valores industriais importantes e significativos.

Foi este gritante desigualdade de meios de ação que animou os dirigentes cooperativistas nas suas campanhas (nem sempre isentas de tono e ardor demagógicos) contra os industriais e se arroga-

rem privilégios e virtudes de únicos e indiscutíveis salvadores da Lavoura. Mas, apesar de tudo, os industriais mantiveram até agora posições que provam o valor da sua organização industrial e comercial, cuja estrutura assenta em bases não improvisadas e é capaz de dar garantias de continuidade e duração da sua acção de bem servir os interesses da Lavoura e, igualmente, os interesses de toda a comunidade madeirense. A verdade é esta: as cooperativas, se, devido às circunstâncias que particularmente as favoreceram, puderam aumentar a sua capacidade de produção, nunca chegaram a competir com os industriais na capacidade de comercialização. Sempre até há bem pouco tempo houve cooperativas que venderam a industriais excedentes da sua produção de natas e de manteiga.

Desde 1936 até ao presente a Junta dos Lacticínios da Madeira tem desenvolvido a sua acção corporativa de maneira satisfatória. Por seu lado, os industriais têm a certeza de lhe haverem prestado colaboração leal e proveitosa. Lamentam, no entanto, que não tenha conseguido planear os caminhos de autêntica conciliação de interesses e direitos de industriais e cooperativas, a qual teria afastado as dificuldades que neste momento contrariam ou impedem as soluções mais úteis e justas do problema da reorganização industrial pretendida.

Nestes últimos trinta anos (1936 - 1966) sempre houve por parte dos industriais a legítima pretensão de que se estudasse e resolvesse, convenientemente, o planeamento da reorganização da indústria de lacticínios no sentido da modernização dos seus processos de fabrico e de comércio. A iniciativa da promoção de esse estudo, até por força do Dec.26.655 que a instituíu, devia pertencer à Junta de Lacticínios da Madeira que, de facto, algo tentou, sem, no entanto,

obter resultados positivos antes da publicação dos Decs. 43.418 e 44.183, datados respectivamente, de 21/12/1960 e de 9/2/1962.

Estes Decs., publicados após cuidadosos inquéritos e estudos oficiais, programaram um planeamento de reorganização industrial que, estabelecida nos moldes que ao Governo pareceram mais adequados à conciliação e satisfação dos interesses em jogo, foi aceite pelos industriais, cujo procedimento em consequência consta da exposição que em 15 de Fevereiro de 1966 dirigiram e apresentaram a S. Exceléncia, o Ministro da Economia.

Entretanto as cooperativas resolveram não acatar o referido Dec. 43.418 e pediram contenciosamente a sua anulação. Este recurso não obteve provimento.

A principal argumentação das cooperativas invocada como justificação da sua atitude de rebeldia ou de não acatamento das disposições e disciplina dos Decretos 43.418 e 44.183, supomos consistir na alegação de que existem por força e no abrigo de legislação especial que as individualiza e torna independentes de forma a não permitir-lhes qualquer outro regime de participação ou coexistência com diferentes entidades industriais. Que isto não é argumento pertinente, bastará conhecer-se o que, em casos semelhantes, se passa em países estrangeiros. E ler, com alguma atenção e isenção, os considerandos e disposições dos decretos 43.418 e 44.183 e, bem assim, os considerandos do acórdão do Supremo Tribunal Administrativo, de 26/7/1963, publicado no Diário do Governo, nº.141, de 5/8/1964.

Os industriais como é natural e legítimo, também tem por si legislação geral e especial que os caracteriza, individualiza, qua-

lifica e protege, dentro de regimes jurídicos próprios, sem que, no entanto, possam invocá-la como privilégio de imunidade contra atribuições e acção do Governo na interpretação, definição e defesa do bem comum e da equidade. Porque, em definitivo, é apenas de isto que se trata.

Para além de todas as polémicas, o que, todavia, mais interessa procurar no planeamento da reorganização da indústria e comércio de lacticínios é a melhor forma de fazer progredir a economia pecuária de que o leite é parte dominante. Neste sentido tem vindo actuando a Comissão de estudo nomeada pelo Dec^o.46.782. Algumas das suas deliberações já aprovadas por unanimidade confirmam conclusões e disposições fundamentais dos Dec^os.43.418 e 44.183. Assim ficou definitivamente assente que deve haver só uma fábrica para laborar ou tratar todo o leite da Ilha, tanto o destinado ao consumo em natureza, como o destinado aos demais produtos industriais, (manteiga, queijo, iogurtes, gelados, etc.). Também se admitiu por unanimidade que a fábrica da sociedade "Indústria de Lacticínios da Madeira (Ilma), Lda." em construção, servia aos fins em vista.

Como as Cooperativas persistem, ao que parece, em não tomar o seu lugar na Ilma, é óbvio que será o Governo que, ao fim e ao cabo, terá de decidir, arbitrando o diferendo.

Os industriais, neste caso, já definiram a sua posição e atitude, em exposição que dirigiram, oportunamente, a S.Excelência, o Ministro da Economia, a qual se acha transcrita na acta das sessões da Comissão. Em resumo e em definitivo, afirmam e pretendem:

- Primeiro : a manutenção e cumprimento dos Dec^os.

43.418 e 44.183 e, consequentemente, a fábrica única e a associação de industriais, cooperativas e Junta Geral do Distrito Autónomo do Funchal, na Ilma.

-Segundo : a continuação, no caso das cooperativas persistirem na sua atitude de alheamento ou não colaboração, na actual forma empresarial da Ilma (Sociedade de industriais e Junta Geral).

-Terceiro : se ao Governo achar parecer que o problema será melhor resolvido e a economia da Madeira melhor servida (hipóteses que admitem como possíveis mas não perfilham) por uma organização de tipo estritamente cooperativo, então torna-se indispensável prever e estudar a forma e condições da cedência às Cooperativas da fábrica e direitos da Ilma e respectivos direitos industriais dos seus associados, mediante justa e adequada compensação em dinheiro.

Os industriais desejam colaborar, honesta e lealmente, na solução do problema posto. E, como sempre têm feito, continuarão a pugnar com dignidade pela defesa dos seus legítimos interesses e direitos, mantendo a mesma linha de conduta perante os poderes públicos em tudo o que se dirija à satisfação do bem comum, certos de que, neste caso, o Governo lhes fará justiça porque lhes sobram razões de justiça.

A este respeito vem a propósito recordar as palavras do Sr. Deputado pela Madeira, Engenheiro Agrônomo Rui Vieira, proferidas na sessão de 16/3/1966 da Assembleia Nacional: - " Além deste aspecto . . . tem de atender-se também aos interesses materiais dos industriais de manteiga que ao abrigo da legislação agora revogada (suspensa) mas que esteve em vigor durante anos,

iniciarem a construção de uma nova unidade que, aliás, poderá talvez servir aos fins das recentes disposições legais. Muito embora na posição recta das coisas e na definição das melhores soluções para os problemas haja sempre descontentes, é obrigação do Governo procurar conciliar todos os interesses, quando legítimos, e, neste caso, não há dúvida que o são".

É admissível que se note nesta ligeira informação sobre a história da indústria e comércio de lacticínios da Madeira carência de dados estatísticos e outros que melhor ilustrariam o assunto. Todavia, essa carência é suprida pela acumulação que deles existe nas actas das sessões, no relatório da Comissão e em outros documentos apensos, pelo que supomos e esperamos que não será por tal falta ou omissão que o problema em estudo deixará de ser bem resolvido.

Pelos industriais de lacticínios da Madeira associados na "Indústria de Lacticínios da Madeira (Ilma), Lda.,

O seu representante na Comissão.